



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.548 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 269.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 2.4.1.9.51.00.01.00.00.00 - Transferência Especial da União – Principal

Fonte de Recurso: 1.706.00 - Transferência Especial da União – R\$ 269.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL